

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canela (COMDICA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403, de 08 de novembro de 1995, e em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária realizada online em 07 de outubro de 2025, conforme registrado na Ata nº 13/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova partilha do montante total de R\$ 261.425,68 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a R\$ 65.356,42 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para cada uma das quatro instituições aptas ao recebimento dos recursos do FUMDICA.

Art. 2º Determinar que as instituições aptas refaçam e encaminhem ao COMDICA seus respectivos Planos de Trabalho, adequando-os aos novos valores estabelecidos, para posterior apreciação e aprovação deste Conselho.

Canela, 08 de outubro de 2025.



Greice Ceolin Salvagni
Presidente do COMDICA